

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

PORTARIA № 137, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus* Restinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 080/2018**, firmado entre o IFRS e a empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda., que atuará até a extinção desse ajuste, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

- I Gestor da Execução do Contrato: Cauê Haase Pacheco Matrícula Siape nº 2344214.
- **II Fiscal Administrativo**
 - a) **Titular**: André Amaral Mendes- Matrícula Siape n° 2342658; e
 - b) **Substituto**: Tanise Fernandes de Lima Matrícula Siape n° 2147386.
- III Fiscal Técnico
 - a) Titular: Diana Vega Marona Matrícula Siape nº 1551622; e
 - b) **Substituto**: Camila Camargo Estrazulas Matrícula Siape n° 3009097.
- § 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- § 2º Na ausência de ambos os fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.
- § 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá ao chefe do setor requisitante da contratação, ou seja, à Coordenadoria de Infraestrutura deste *campus*.
 - Art. 3° REVOGAR a Portaria nº 191, de 17 de outubro de 2018.
 - Art. 4° Esta portaria entra em vigor nesta data.